

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90

CGO 08.160.547/0001-00

Lei Complementar nº 011, de 02 de Maio de 2000.

Altera Lei, Cria vagas, Consigna nomeações e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas ao Anexo I da Lei Complementar nº 167, de 28 de Fevereiro de 2000.

I - 03 (três) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G, sendo:

- a) 02 (duas) para a sede;
- b) 01 (uma) para a Comunidade Camêlo.

II - 02 (duas) vagas de Vigilante para a sede;

III - 04 (quatro) vagas de Professor, sendo:

- a) 01 (um) vaga para o Ensino Fundamental,
- b) 03 (três) vagas para a Educação Infantil;

IV - 02 (duas) vagas de Auxiliar Administrativo para a sede.

V - 01 (uma) vaga de Agente Administrativo para a sede.

Art. 2º - As vagas ora criadas e incorporadas ao Anexo I da Lei Complementar 167/2000, deverão atender as necessidades do serviço Público Municipal.

Art. 3º - Fica alterado, por conseguinte o anexo I da Lei Complementar nº 167, de 28 de fevereiro de 2000.

Art. 4º - Fica consignada a permanência dos Nomeados no Serviço Público deste Município, desde que apresentem Certificados e ou Diplo-

mas de conclusão de Curso, no prazo de 60 (sessenta dias, sob pena de desclassificação sumária do referido Concurso e Consequente convocação dos posteriores, a contar da data da assinatura do termo de posse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, digo, LEI COMPLEMENTAR, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairí-Rn, em 02 de Maio de 2000.



Expedito de Oliveira Dantas
Prefeito Municipal.